"LEI Nº 1.669, DE 18 DE AGOSTO DE 2.004"

"DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DA RUA ORIENTE, LOCALIZADA NO DISTRITO DO JACARÉ, DESTE MUNICÍPIO".

JOSE LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Rua Oriente, localizada no Distrito do Jacaré, deste Município, passa a denominar-se:

RUA VEREADOR YASSUO HIRANO

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, aos 18 de agosto de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

ROQUE MÁRIO POLTRONIERI
Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Gerais

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de agosto de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 1034432B - 85